



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Município de Tucunduva, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto a contratação de serviços de colocação de tubulação de uma rede coletora de águas pluvial, com as devidas bocas de lobo e as suas grades, os quais serão contratados pelo Município.

Referente a Contratação de empresa para execução de tubulação de uma rede coletora de águas pluvial, execução de dispositivo de inspeção e coleta da água pluvial e a devida colocação das grades coletoras com dimensão apropriada, com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos para sua execução, por período estimado de 02 (dois) meses, conforme Planilha de Composições, CFF - Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Visando garantir o escoamento satisfatório das águas pluviais oriundas daquela região da avenida e de ruas circundantes, evitando consequentemente uma deterioração da camada asfáltica devido ao escoamento da água sobre a via, se faz necessário a contratação destes serviços.

3.2. A preocupação é com a segurança dos usuários, buscando assim evitar problemas mecânicos, prevenindo acidentes, protegendo motociclistas, ciclistas e pedestres.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para efetuar a efetiva contratação, a Secretaria de Obras deverá solicitar por escrito a contratação do necessário indicando também o local da Avenida Doutor Osvaldo Teixeira e os fiscais do contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1. A prestação dos serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem dos serviços.

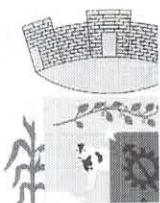
5.2. Para conclusão dos serviços o Fornecedor terá até 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos serviços.

5.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

6. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1. Tanto o transporte quanto a entrega do objeto no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedor, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

6.2. A Fornecedor obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento a não conformidade com as referidas especificações.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Avenida Doutor Osvaldo Teixeira.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas ocorrerá por conta do gestor da secretaria Jaderson Adilson da Silva e os engenheiros responsáveis pelo Setor de Engenharia.

Tucunduva, RS, 21 de fevereiro de 2022.

Cristian Schendel
Engenheiro Civil